
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.475, DE 6 DE AGOSTO DE 2002.

* Esta Lei foi REVOGADA pela Lei nº 6.676, de 02 de agosto de 2004, publicada no DOE Nº 30.286, de 28/09/2004.

Altera a Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para desempenhar eficientemente sua missão institucional, realizando os processos dela decorrente, a Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional terá sua estrutura organizacional básica constituída dos seguintes órgãos, conforme Anexo I:

I - Gabinete do Secretário;

II - Secretaria-Adjunta;

III - Gerências Técnicas;

IV - Gerência Administrativo-Financeira;

V - Coordenadorias."

Art. 2º Os Anexos I e II referidos, respectivamente, nos arts. 3º e 8º da Lei nº 6.213, de 28 de abril de 1999, passam a vigor conforme discriminado em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de agosto de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.756 de 08/08/2002

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA SEDURB

SECRETÁRIO

SECRET.-ADJUNTA

GABINETE

GERÊNCIAS

TÉCNICAS

GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

COORDENADORIAS

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTITATIVO
Secretário Executivo -		01
Secretário Adjunto	GEP-DAS-011.6	01
Gerente Administrativo-Financeiro	GEP-DAS-011.5	01
Gerente Técnico	GEP-DAS-011.5	04
Assessor	GEP-DAS-011.4	09
Chefia de Gabinete	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador	GEP-DAS-011.4	03
Assessor	GEP-DAS-011.3	08
Assessor	GEP-DAS-011.2	02
Secretaria do Gabinete	GEP-DAS-011.2	02
Assessor	GEP-DAS-011.1	02

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

